



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 098/2013

Autoriza a criação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, modalidade a distância.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº AGR-075/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, modalidade a distância, vinculado ao Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, modalidade a distância deverá ser feita no prazo mínimo de 2 (dois) anos e no prazo máximo de 3 (três) anos, em regime modular, e terá duração de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Art. 3º Serão oferecidas no mínimo, 50 (cinquenta) vagas no Processo Seletivo de 2014.

Art. 4º A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, modalidade a distância, com especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR